



LEI Nº 94- DE 26 DE NOVEMBRO DE 1949.

Concede um auxílio de
Cr. \$ 50 000,00 ao Centro Alagoano.

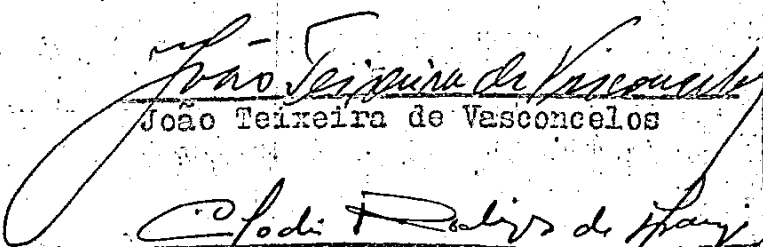
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

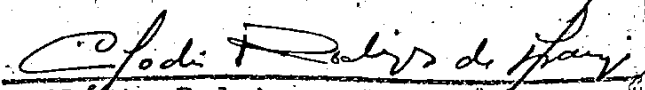
Art. 1º - Fica concedido ao Centro Sportivo Alagoano de Maceió, um auxílio pecuniário na importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr. \$ 50 000,00), para prosseguimento e término das obras que está realizando em sua praça de desportos.

Art. 2º - Para cobertura da importância de que trata o artigo primeiro, o Executivo Municipal, utilizar-se-á, da disponibilidade a que se refere a informação da Contadoria Geral, na importância de (Cr. \$ 538 400,20) - quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos cruzeiros e vinte centavos.

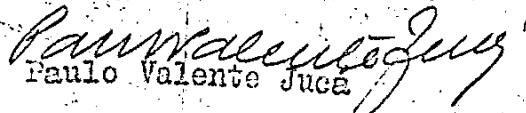
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 26 de novembro de 1949


João Teixeira de Vasconcelos


Cláudio Rodrigues de Araújo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de novembro de 1949.


Paulo Valente Juca

Chefe do Expediente, substituto